



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021.001- SEMAD-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/10.06.001 – SEMAD

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 045/2021.001-SEMAD-PMM, que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** e a empresa **SIMPLEX INFORMÁTICA EIRELI – EPP**, para fins nele declarados.

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.611.666/0001-49, com sede na Rodovia BR-316, s/nº, KM-13, Bairro: Centro, CEP: 67.200-000, no Município de Marituba, Estado do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, Sra. **VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA**, portadora da Carteira de Identidade nº 9564544 – PC/PA e regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 073.755.284- 03, residente e domiciliada no Município de Marituba, Estado do Pará, denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **SIMPLEX INFORMÁTICA EIRELI – EPP**, CNPJ/MF nº 10.921.445/0001-68, com sede na Travessa WE 11-B, nº 92, Conjunto Cidade Nova I, Bairro: Coqueiro, CEP: 67.130-140, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **ELDER EVANGELISTA MASCARENHAS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1821627 – SEGUP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 293.566.522-87, residente e domiciliado na Travessa WE 17-B, nº 92, Conjunto Cidade Nova I, Bairro: Coqueiro, CEP: 67.130-140, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, doravante denominada **CONTRATADA**, resolveram de comum acordo firmar o presente **TERMO ADITIVO**, subordinado à Legislação aplicável e as cláusulas e condições que se obrigam a respeitar e obedecer:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021.001-SEMAD-PMM**, originário do Pregão Eletrônico nº 045/2021 – SEMAD, vinculado ao Processo Administrativo nº 2021/09.02.001 – SEMAD, cujo objeto contratual versa sobre a Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços de Acesso a Rede Mundial de Computadores – Internet, via tecnologia de fibra ótica (GPON ou PTP), visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal (Gabinete/Secretarias) e Fundos Municipais de Marituba/PA.

1.2. Discriminação do objeto:

MANUTENÇÃO MENSAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MESES	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
09	SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET DEDICADA –	Unid.	01	12	R\$ 5.675,00	R\$ 68.100,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	500MB (SÍNCRONOS).					
11	SERVIÇO DE ACESSO DE 500MB PARA CADA CLIENTE COM MANUTENÇÃO.	Unid.	15	12	R\$ 90,00	R\$ 16.200,00
12	TUNELAMENTO E MANUTENÇÃO DE CLUSTERS E POP'S	Unid.	01	12	R\$ 740,00	R\$ 8.880,00
VALOR MANUTENÇÃO: R\$ 93.180,00 (NOVENTA E TRÊS MIL, CENTO E OITENTA REAIS)						

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Termo Aditivo encontra-se fundamentado no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ocorrer novas prorrogações e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE:

3.1 - Alterar a **Cláusula Segunda** visando PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 21 de outubro de 2022 e com termino em 21 de outubro de 2023, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ocorrer novas prorrogações.

3.2 - Alterar a **Cláusula Terceira**, aumentando o preço pactuado na referida cláusula no valor global de **R\$ 93.180,00 (noventa e três mil, cento e oitenta reais)**, a ser pago em parcelas mensais diretamente à **CONTRATADA** mediante crédito em seu nome.

3.3 - Alterar a **Cláusula Quarta**, tendo em vista que as despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da **CONTRATANTE** na dotação orçamentária abaixo:

Exercício 2022

Órgão: Unidade Orçamentária:	1101 Gabinete da Prefeita 1601 Secretaria Municipal de Administração 1701 Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças 2101 Sec. Mun. Infraestrutura e Des. Urbano 2201 Fundo Municipal de Habitação 2301 Fundo Municipal de Meio Ambiente 2401 Secretaria Municipal de Cultura 2501 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer 2601 Fundo Mun. Des. Formal e Informal 2701 Sec. Mun. Seg. Pública e Defesa Social 2801 Sec. Des. Agric. Aquic. Abast. e Pesca 2901 Sec. Mun. de Trânsito e Transporte
Projeto Atividade:	04 122 0011 2.003 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos 04 122 0011 2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	04 123 0005 2.039 – Gestão Fazendária- Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos
	15 451 0011 2.020 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Des. Urbano Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos
	16 122 0011 2.155 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Habitação Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos
	18 122 0011 2.117 – Manutenção do FMMA Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos
	13 122 0011 2.031 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos
	04 122 0007 2.176 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos
	11 122 0002 2.138 – Manutenção Fundo Mun. do Desenvolvimento Formal e Informal Fonte: 15010000 – Outros Recursos não vinculados
	04 122 0010 2.034 – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. Seg. Pública e Defesa Social Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos
	04 122 0011 2.046 – Manutenção das Atividades da SEDAP Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos
	04 122 0011 2.177 – Manutenção. da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA:

4.1. A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, facultado sua publicação em outros meios de comunicação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. As demais Cláusulas integrantes do **Contrato Administrativo nº 045/2021.001-SEMAD-PMM**, celebrado em 21 de outubro de 2021, permanecem em pleno vigor na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato para todas as consequências de direito.

5.2. E por estarem assim ajustados e acordados, firmam as partes este **TERMO ADITIVO**, em 03 (três)



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

vias de igual teor e forma para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, será assinado para cumprimento das obrigações nele contido.

Marituba/PA, 17 de outubro de 2022.

**VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF Nº 01.611.666/0001-49
CONTRATANTE**

**SIMPLEX INFORMÁTICA EIRELI – EPP
CNPJ: 10.921.445/0001-68
CONTRATADA**